



May 10 1953

Presidência Municipal de Mogi das Cruzes

-Lei nº 559-

(Dispõe sobre aquisição, por doação
pura e simples, de duas faixas de terreno, des-
tinadas à abertura de vias públicas)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONTOGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir,
por doação pura e simples, dos senhores Balmino Guissacola e José de
Amorim, duas(2) faixas de terreno de propriedade dos mesmos doadores,
situadas no bairro denominado "Aracaré", Distrito de Itaquaquecetuba,
neste Município, medindo respectivamente 1.342 e 1.098 metros qua-
drados, perfazendo o total de 2.440(dois mil quatrocentos e quarenta)
metros quadrados, destinadas à abertura de uma via pública medindo
-24 metros de comprimento por 10 metros de largura, de acordo com a
planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Abril de 1954,
342ª fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral,
publicada na Portaria Municipal, em 26 de Abril de 1954.

Argemiro Batalha
- ARGEMIRO BATALHA -,
Diretor